



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

ORDEM DE SERVIÇO PROGRAD Nº 14/2024

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no § 5º do art. 5º da Lei nº 10.861/2004 a qual institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, o § 1º do art. 39 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 2018 e o Parecer da PROJUR constante do SEI 24.000074826-0, **resolve**:

Art 1º - Determinar a observância ao disposto no § 5º, do art. 5º da Lei nº 10.861/2004 e, especialmente o que consta no § 1º, do art. 39 da Portaria Normativa MEC nº 840/2018, no sentido de que o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) é componente curricular obrigatório, sendo portanto, a regularidade do estudante perante o Exame condição necessária para a conclusão do curso de graduação.

Art. 2º - Determinar que somente terão direito à participar da Cerimônia de Colação de Grau e expedição de Diploma aqueles acadêmicos que estiverem em situação Regular com o ENADE.

Art. 3º - Determinar que as Coordenações dos Cursos de Graduação deem ciência aos acadêmicos de seus Cursos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 19/11/2024, às 09:39, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2296759** e o código CRC **85E44D3F**.

